



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano X - Edição nº 00886 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D7DC8E10FCC1D18A4F482ACEEF87E39

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
- PORTARIA INDIVIDUAL - DILSON DA SILVA VIEIRA.
- TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2017

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1 –Fica considerado como “ponto facultativo” o dia 30 de Abril de 2018, em razão do feriado do dia do trabalhador em 01 de Maio.

Art. 2 – Funcionário em regime de plantão os Serviços públicos essenciais à população, das secretarias de **Saúde e Infraestrutura.**

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Teodoro Sampaio, em 27 de Abril de 2018.


OSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
———— Gabinete do Prefeito ————

PORTARIA INDIVIDUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **férias ao Pedreiro, Sr.º, DILSON DA SILVA VIEIRA**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/05/2018 a 30/05/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 10/05/2017 a 10/05/2018**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ - 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 094/2017

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 094/2017 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA DOCTI DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio doravante denominado **contratante**, com sede à Av Otávio Araújo, 39, Teodoro Sampaio, centro neste ato representado pelo Sr. Prefeito José Alves Da Cruz, e a empresa **DOCTI DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.891.661/0001-57, Situada à Rua Áustria,36 – São João – Feira de Santana – BA – CEP 44.051-626, representada pelo Sr. Hamilton Souza Mutti Neto, denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato amigável, por acordo entre as partes da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, 30 de Abril de 2018.

JOSE ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DOCTI DIGITALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME
CONTRATADO